

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 22.034

Data: 9 de abril de 2018.

Súmula: Altera composição do Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Ofício nº 09/18 CMG e Ofício 022/18 Guaraprev, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Guaraprev, para os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- * Jean Colbert Dias
- * Luiz César Antunes de Oliveira Gruber

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- * Sérgio Alves Braga
- * Nei José de Barros Stoqueiro

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

- * Tania Malinoski Bartolome
- * Aline Juliana Scabeni

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

- * Josuel Gouveia
- * Andreia Dóris Serafim

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo demais disposições do Decreto Municipal nº 21.362/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.035

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Nomeia **MILLENA AZEVEDO DA SILVEIRA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **MILLENA AZEVEDO DA SILVEIRA**, portadora do RG nº 10.951.012-2/PR, e do CPF/MF nº 076.302.459-71, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.036

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Nomeia **KARINI SANTOS BORGES** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Cultura Fomento do Turismo, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **KARINI SANTOS BORGES**, portadora do RG nº 9.083.955-1/PR e do CPF/MF nº 041.389.749-46, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Cultura Fomento do Turismo, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.037

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Nomeia **GERALDO DONIZETE RIBEIRO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Manutenção em equipamentos eletrônicos de alarme e monitoramento, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **GERALDO DONIZETE RIBEIRO**, portador do RG nº 3.360.491-2 e CPF/MF nº 390.327.639-49, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Manutenção em equipamentos eletrônicos de alarme e monitoramento, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.038

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.784/17 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 006944/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.784/17 que designou a servidora **Sandra Mara de Souza Viana** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos de 31 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.039

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 21.810/18 que designou servidora para a função de Secretaria Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 006857/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.810/18 que designou a servidora **Claudete Aparecida Silva de Moraes** para exercer a função de Secretaria Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos de 31 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.040

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Concede abono de permanência à servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 017957/16, em conformidade com a Constituição Federal, artigo, 40, § 19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 7º e Lei Municipal nº 1.383/09, artigos 27, 58 e 59, I, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**, ocupante do cargo de professora docente, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado pelo valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.041

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AILTON JOÃO CORREA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo 005968/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AILTON JOÃO CORREA**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 20.503/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.042

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo 005968/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 21.304/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.043

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Institui normas e procedimentos de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal, conjugado com o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e Lei Municipal nº 1.264, de 21/02/2007, que institui no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial;

Considerando ainda o disposto no art. 77 da Lei Federal 4.320/64 que impôs a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária e na necessidade de se padronizar os processos de realização de despesas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Município **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, com objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Guaratuba.

Art. 2º Fica Instituída a Instrução Normativa, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 1.264 de 21/02/2007, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Direta e Indireta.

§ 1º As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno do Executivo, em conjunto com o Prefeito;

§ 2º O Sistema de Controle Interno deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas e a sequencia cronológica das edições de atualizações;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

§ 3º As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas, deverão ser solicitadas ao Sistema de Controle Interno, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações, ou nova legislação sobre o assunto;

§ 4º As Instruções não podem contrariar as leis e decreto, às quais se subordinam.

Art. 3º Todas as Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas, impressas ou em meio eletrônico, a todas as Divisões, Setores, Departamentos, Superintendências e Secretarias que deverão mantê-las em pasta própria, para consultar periódicas pelos servidores da área.

§ 1º Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretários e as Chefias, deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Sistema de Controle Interno. Informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade, quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas da Divisão ou Setor e nas demais Secretarias;

§ 2º Os Secretários e Chefes deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a ser devolvido ao Sistema de Controle Interno.

Art. 4º Todas as Secretarias e o Sistema de Controle Interno são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.044

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria invalidez proporcional à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 023022/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de maio de 2.018, aposentadoria invalidez proporcional à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 993,30 (novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), e anual de R\$ 11.919,60 (onze mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.045

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora **KATIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 023022/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de abril de 2.018, aposentadoria por invalidez proporcional à servidora **KATIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.046

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **DAIANA TEODORO DA SILVA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 001094/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **DAIANA TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5663, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DECRETO Nº 22.047

Data: 13 de abril de 2008.

Súmula: Exonera o Senhor Roberto Hishida, Engenheiro Civil inscrito no CREA PR sob nº 7361 D, do Cargo de Diretor Geral da Secretaria da Infraestrutura e Obras, símbolo CC 01 e instaura sindicância.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições constitucionais, e considerando:

1. denúncias formuladas de que o Engenheiro Civil Roberto Hishida (CREA PR-7361-D), Diretor Geral da Secretaria da Infraestrutura e Obras, possui ou possuiu nos últimos anos, vínculo profissional com empresas contratadas pela municipalidade;
2. que com as denúncias foram apresentados muitos documentos que dão indícios de que o profissional mencionado deteve vínculo concomitante de responsabilidade técnica entre o Município de Guaratuba e a empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA., e outrora com a empresa JJA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.;
3. que o Cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração justamente porque traz em seu conceito o princípio da confiança, indispensável ao exercício de chefia ou assessoramento;
4. que ter omitido da Administração do Município de Guaratuba o fato de exercer responsabilidade técnica de empresas que contrataram com o Município, por si só caracterizou quebra da confiança depositada,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Diretor Geral da Secretaria da Infraestrutura e Obras, símbolo CC 01, o Senhor Roberto Hishida, Engenheiro Civil inscrito no CREA PR sob nº 7361 D, por quebra de confiança, face a denúncia de que deteve vínculo concomitante de

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

responsabilidade técnica entre o Município de Guaratuba e a empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA., e outrora entre o Município de Guaratuba e a empresa JJA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

Art. 2º Fica instaurada Sindicância para apurar, de forma pormenorizada, a extensão e alcance de eventual favorecimento em prol das empresas citadas no artigo anterior, tanto no aspecto administrativo, quanto criminal e de probidade, em processos licitatórios em trâmite no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e a presente data, bem como em contratos e/ou termos aditivos ocorridos no período já mencionado, coincidente com a atual administração.

§ 1º Será designada, por meio de Portaria, Comissão Especial de Sindicância para cumprir o encargo determinado no *caput* deste artigo.

§ 2º A Comissão Especial de Sindicância terá o prazo de 60 dias, prorrogáveis, para atuar em conformidade com este decreto.

§ 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se houve irregularidade ou não.

§ 4º Caso sejam constadas irregularidades, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais que, em tese, foram violados e a sua autoria, para que sejam tomadas todas as providências cabíveis, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de abril de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.709

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.657/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.657/2018, em face dos fatos denunciados nos protocolo administrativo nº 016264/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.710

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, instaurado através da portaria nº 10.483/17, para apurar eventuais irregularidades descritas no Processo Administrativo nº 021616/17, em face da servidora **Adriana Aparecida Leite da Silva**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, instaurado pela Portaria nº 10.483/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, sob o nº 021616/17, tendo em vista a ausência de violação das disposições do Estatuto do Servidor, por parte da servidora **Adriana Aparecida Leite da Silva**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.711

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Determina o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 10.595/18, para apurar eventuais irregularidades descritas no Processo Administrativo nº 023825/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância do Município, instaurado pela Portaria nº 10.595/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância, sob o nº 023825/17, tendo em vista a ausência de violação das disposições do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.712

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**, para exercer a função de secretaria escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo administrativo nº 007268/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA**, para exercer a função de secretaria escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 5 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.713

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **THAIS REGINA DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 007274/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **THAIS REGINA DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.714

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.658/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.658/2018, em face dos fatos denunciados nos protocolo administrativo nº 003897/18.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.715

Data: 9 de abril de 2.018.

Súmula: Designa os membros da Junta de Julgamento de Recursos da Secretaria Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e Lei Municipal 1.173/05, artigo 149, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros integrantes da Junta de Recursos da Secretaria Municipal do Urbanismo, para julgamento em primeira instância dos recursos apresentados em face de autuações por infração ao Código de Obras e Posturas do Município, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- > Fausto André da Mota – Secretário Municipal de Urbanismo;
- > Luci de Souza Saporski – Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 1350;
- > Alanderson Batista – Operário, matrícula funcional nº 18141.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.291/17

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.716

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **TATHIANA GOUVEIA TONETTI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005600/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **TATHIANA GOUVEIA TONETTI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 57801, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de março de 2.018, com término no dia 2 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.717

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JANETE MACIEL DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005784/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETE MACIEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 23331, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de março de 2.018, com término no dia 11 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.718

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005867/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 20181, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de março de 2.018, com término no dia 28 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.719

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DANIELE CHRISTIANE MOREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006110/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELE CHRISTIANE MOREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 62201, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de março de 2.018, com término no dia 22 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.720

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006110/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 14921, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de março de 2.018, com término no dia 3 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.721

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **OSNI CLAUDIO LEITE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005985/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSNI CLAUDIO LEITE**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21217, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de março de 2.018, com término no dia 11 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.722

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 006550/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Organizações e Métodos, matrícula funcional nº 17191, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 12 de março de 2.018, com término no dia 22 de março de 2.018, conforme parecer.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 12 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.723

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **URSULINA MARIA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006806/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **URSULINA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 21386 e 21475, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de março de 2.018, com término no dia 10 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.724

Data: 10 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006463/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22022, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.018, com término no dia 20 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.725

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006463/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 49291, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de março de 2.018, com término no dia 20 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.726

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSIMERE PEREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006596/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIMERE PEREIRA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21886, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de março de 2.018, com término no dia 15 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.727

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **RENATA OLIVEIRA VIEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005919/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36511, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de março de 2.018, com término no dia 30 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.728

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006865/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ODETE MAFRA MAIA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21834, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2.018, com término no dia 1º de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.729

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006863/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21916, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de abril de 2.018, com término no dia 29 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.730

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **NAGILA SOFIA MORITZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006929/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **NAGILA SOFIA MORITZ**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55311, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2.018, com término no dia 12 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.731

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MIRACI CORDEIRO GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006320/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRACI CORDEIRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 12011, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de março de 2.018, com término no dia 14 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.732

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006552/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA REGINA MAIA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1441, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de março de 2.018, com término no dia 20 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.733

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **AMAURY ARAÚJO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006307/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **AMAURY ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 24971, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de março de 2.018, com término no dia 19 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.734

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006245/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 36921, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.018, com término no dia 5 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.735

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **GRACIOSA BENITEZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006875/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACIOSA BENITEZ**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 21724, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de março de 2.018, com término no dia 11 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.736

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006875/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 15581, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de março de 2.018, com término no dia 13 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.737

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARCIA CRISTINA FRANÇA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006491/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA CRISTINA FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar em saúde, matrícula funcional nº 15631, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.018, com término no dia 25 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.738

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MERI TEREZA ROBERTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006937/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MERI TEREZA ROBERTO**, ocupante do cargo de Auxiliar DE Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17171, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2.018, com término no dia 7 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.739

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MILENA RAIANA SOARES DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006485/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MILENA RAIANA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55331, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de março de 2.018, com término no dia 4 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.740

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 006571/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 55971, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.018, com término no dia 21 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.741

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **TATHIANA GOUVEIA TONETTI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 007185/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **TATHIANA GOUVEIA TONETTI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 57801, Licença Maternidade a partir de 26 de março de 2.018 com término em 25 de setembro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.742

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **LILIANE GONÇALVES FERREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 006864/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **LILIANE GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 21752 e 22155, Licença Maternidade a partir de 2 de abril de 2.018 com término em 1º de outubro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.743

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **RENATA OLIVEIRA VIEIRA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 006873/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA OLIVEIRA VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36511, Licença Maternidade a partir de 1º de abril de 2.018 com término em 30 de setembro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.744

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 003652/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de maio de 2.018 à 31 de julho de 2.018, à servidora **GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22095, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.745

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **JUSSARA APARECIDA DOS REIS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 003652/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 12 de abril de 2.018 à 11 de julho de 2.018, à servidora **JUSSARA APARECIDA DOS REIS**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 20141, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Agosto/2002 à 31/Julho/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.746

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 004492/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **LAURECI SIMÃO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21653, para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.747

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 10.063/17 que concedeu licença sem vencimentos à servidora **MARJA PESSOA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 00682318, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal nº 10.063/17 que concedeu licença sem vencimentos , à servidora **MARJA PESSOA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, matrícula funcional nº 21395 e 21420.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.748

Data: 11 de abril de 2.018.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 004492/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54721, para tratar de assuntos particulares pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de abril de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PORTARIA Nº 10.749

Data: 13 de abril de 2.018.

Súmula: Designa servidores municipais para comporem Comissão Especial de Sindicância instaurada por meio do Decreto de nº 22.047/18.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial de Sindicância instaurada pelo Decreto de nº 22.047/18:

- I – Carla Vieira Schuster Pinto – Procuradora – Matrícula Funcional nº 5937-1
- II – Joelson Correa Travassos – Gestor Público – Matrícula Funcional nº 5878-1
- III – Maricel de Souza – Contadora – Matrícula Funcional nº 2447-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

LICITAÇÕES

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL-VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ n.º: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná.

7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 138/14 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2780

-06-06-002-12.361.0013.2.059-3.3.90.39.00.00-00103;

2790

-06-06-002-12.361.0013.2.059-3.3.90.39.00.00-00104;

3450

-06-06-002-12.365.0013.2.061-3.3.90.39.00.00-00104;

3460

-06-06-002-12.365.0013.2.061-3.3.90.39.00.00-00107;

5730

-11-11.001-18.122.0018.2.089-3.3.90.39.00.00-00000.

VALOR: R\$ 31.780,38(trinta e um mil setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- 2) **TIPO:** TÉCNICA E MENOR PREÇO DA TARIFA – MAIO PONTUAÇÃO
- 3) **EDITAL:** 002/2018 - PMG
- 4) **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratuba, sob regime jurídico de concessão.

5) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

- 6) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até às 10:00 horas do dia 04 de junho de 2018. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

- 7) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de junho de 2018 a partir das 14:00 horas.

- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- 9) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

Guaratuba, 10 de abril de 2018.

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão Permanente

De Licitações Públicas

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

10) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA

11) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

12) **EDITAL:** 003/2018 - PMG

13) **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana.

14) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

15) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, **até às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2018**. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

16) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 06 de junho de 2018 a partir das 14:00 horas.

17) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

18) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

Guaratuba, 11 de abril de 2018.

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão Permanente

De Licitações Públicas

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

19) **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

20) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

21) **EDITAL:** Nº. 017/2018

4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, locação de palco, estrutura e músico para atender os eventos de todas as Secretarias Municipais, por 12(doze) meses, conforme as especificações no Anexo I do edital.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 25 de abril de 2018, até as 08h(oito horas).

7.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 25 de abril de 2018, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos).

7.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 25 de abril de 2018, às 9h (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 10 de abril de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 018/2018
- 4) OBJETO: Este Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para serviços de sondagem a percussão e sondagem mista para a fundação da Ponte do Rio Cubatão, conforme Anexo I – Projeto Básico**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

5) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 30 de abril de 2018, até as 08h(oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 30 de abril de 2018, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 30 de abril de 2018, às 9h (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 12 de abril de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- 2) **TIPO:** TÉCNICA E MENOR PREÇO DA TARIFA – MAIO PONTUAÇÃO
- 3) **EDITAL:** 002/2018 - PMG
- 4) **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratuba, sob regime jurídico de concessão.

5) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

6) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até às 10:00 horas do dia 04 de junho de 2018. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

7) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de junho de 2018 a partir das 14:00 horas.

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

9) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

Guaratuba, 10 de abril de 2018.

Patricia I. C. R. da Silva

Presidente da Comissão Permanente

De Licitações Públicas

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 049/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	27.486.278/0001-77	Rua Thomaz Liss , nº 308, Bairro Atuba – Colombo, PR CEP: 83.408-310, Telefone 41-3037-3438, e-mail: mercittaalimentos@hotmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto, PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, para a aquisição de gêneros alimentícios, material descartável específico e utensílios para a cozinha do Hospital Municipal de Guaratuba, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.0012-10.122.0053-2074-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.0012-10.122.0053-2074-3.3.90.30.00.00-00495;
-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00496;
-09.003-10.302.00532-090.3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090.3.3.90.30.00.00-00369;
-09.003-10.302.00532-090.3.3.90.30.00.00-00496;
-09.004-10.305.00532-096-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.004-10.305.00532-096-3.3.90.30.00.00-00791;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CESTO PARA HORTIFRUTICESTO PRETO EXPOSITOR EMPILHÁVEL PARA HORTIFRUTICULAS FEITO EMPOLIPROPILENO, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 29CM DE ALTURA X 58CM DE COMPRIMENTO X 41CM DE LARGURA	DIAMOND	UN	15,00	36,67	550,05
02	ESTRADO PISO TIPO ESTRADO FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, RESISTENTE.MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 13CM DE ALTURA X 41CM DE LARGURA X 82 CM DE COMPRIMENTO.	LAR PASTICO	UN	10,00	68,47	684,70

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

VALOR TOTAL LOTE 02:

1.234,75

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR REFINADO 01 KG BRANCO, REFINADO, EMBALAGEM DE 01 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIVRE DEMOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA RESISTENTE QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALTO ALEGRE	KG	2600	1,90	4.940,00
02	ARROZ INTEGRAL EMB. 01KG. PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM GRÃOS INTACTOS (PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMINO). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG, PLÁSTICAS, RESISTENTES QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PREÇO LÍQUIDO. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES, CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	KG	180	2,45	441,00
03	ARROZ PARBOILIZADO EMBALAGENS DE 01 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SABOR SUL	KG	4200	1,72	7.224,00
04	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 BEM. 500G CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOSO E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ELDORADO	PCT	300	1,56	468,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

05	CEREAL DE ARROZ EMB. 400G.CEREAL DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO,FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1,VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. POTES DE 400GOU SACHÊ CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MUCILON	UN	60	5,55	333,00
06	CEREAL DE MILHO EMB. 400G.CEREAL DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO,FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS(VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1,VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. POTES DE 400GOU SACHÊ CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MUCILON	UN	60	4,75	285,00
07	FARELO DE AVEIA EMB. 500G.FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR VERDE	PCT	60	5,22	313,20
08	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 EMB. 01KGFARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, SECA, BRANCA E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NA EMBALAGEM ALÉM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR E PRAZO DE VALIDADE.	MONSIL	KG	450	3,96	1.782,00
09	FARINHA DE MILHO AMARELA FLOCOS EMB. 01KGFARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOM PEDRO	KG	750	1,81	1.357,50
10	FARINHA DE ROSCA EMB. DE 1KGFARINHA DE ROSCA DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	JANDIRA	KG	130	6,75	877,50

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB. 01KG.FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PEROLA	KG	1500	1,56	2.340,00
12	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 EMB. 01KG.FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SÍTIO CERCADO	KG	1300	3,40	4.420,00
13	FEIJÃO PRETO TIPO 01 EMB. 01KG.FEIJÃO PRETO TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SÍTIO CERCADO	KG	1300	3,40	4.420,00
14	FUBA DE MILHO AMARELO EMB. 01KG.FUBÁ DE MILHO, AMARELO, FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SILOTI	KG	620	1,08	669,60
15	LENTILHA EMB. 500G.LENTILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PELO MENOS 95% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 500G LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LOURO DESIDRATADO EMB. 500G.LOURO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JANDIRA	PCT	12	6,65	79,80
16	MACARRÃO CABELO DE ANJO EMB. 500G.MASSA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	PCT	260	2,78	722,80

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

17	MACARRÃO ESPAGUETE EMB. 500G.MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500G, EMBALAGEM PLÁSTICATRANSARENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIAESTRANHA OU NOCIVA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	JOIA	PCT	1200	1,20	1.440,00
18	MACARRÃO GRAVATA EMB. 500G.MASSA COM OVOS TIPO GRAVATA, PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICATRANSARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZOMÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MACARRÃO PADRE NOSSO EMB. 500G.	GALLO	PCT	260	2,77	720,20
19	MACARRÃO PADRE NOSSO EMB. 500G.MASSA COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICATRANSARENTE QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DOFABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	PCT	260	1,19	309,40
20	MACARRÃO PARAFUSO EMB. 500G.MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICATRANSARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZOMÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	PCT	1200	1,55	1.860,00
21	POLVILHO AZEDO EMB. 500G.POLVILHO TIPO AZEDO.EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G CONTENDO AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LORENZ	PCT	220	3,60	792,00
22	POLVILHO DOCE EMB. 500G.POLVILHO TIPO DOCE.EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G CONTENDO AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESOLÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LORENZ	PCT	220	2,62	576,40
23	SAL IODADO EMB. 01KGSAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MOFO,UMIDADE, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMODE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVECONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DEVALIDADE E PESO LÍQUIDO.	APOLO	KG	800	1,39	1.112,00
24	TRIGO PARA QUIBE EMB. 500G.FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS,LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DEVALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELDORADO	PCT	180	2,87	516,60
VALOR TOTAL LOTE 05:						38.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ACHOCOLATADO OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OUSORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGENS DE 01 KG, ATÓXICO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	KG	220	7,18	1.579,60
02	ADOÇANTE EM PÓ SACHE 0,8G. DE ASPARTEME CAIXA COM 1000 UNIDADES ISENTO DE SACAROSE	ZERO KAL	CX	12	40,28	483,36
03	AMIDO DE MILHO 01KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	KG	170	3,26	554,20
04	BISCOITO DOCE DE LEITE EMB. 400G. BISCOITO TIPO LEITE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZOMÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BISCOITO DOCE MARIA EMB. 400G. BISCOITO TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZOMÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	780	2,49	1.942,20
05	BISCOITO DOCE MAIZENA EMB. 400G. BISCOITO TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZOMÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	780	2,49	1.942,20
06	BISCOITO DOCE MARIA EMB. 400G. BISCOITO TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZOMÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	780	2,40	1.872,00
07	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMB. 400G. BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	820	2,27	1.861,40

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

08	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO EMB. 400G.BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS,ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENSPLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	820	2,27	1.861,40
09	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL EMB. 400G.BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E MARCA DOFORNECEDOR. PACOTES CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTODE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM TEOR DE SÓDIO DEATÉ 260MG/30G	PRODASA	PCT	1300	2,52	3.276,00
10	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERBISCOITO TIPO CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E MARCA DO FORNECEDOR. PACOTES CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVEESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.COM TEORDE SÓDIO DE ATÉ 260MG/30G	PRODASA	PCT	1400	2,52	3.528,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMB. 400G.BISCOITO TIPO INTEGRAL, COM PELO MENOS 1,8G DE FIBRA POR 30G DE BISCOITO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E MARCA DO FORNECEDOR. PACOTESCONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 220MG/30G	ORQUIDEA	PCT	650	3,68	2.392,00
12	CAFÉ EM PÓ EMB. 500G.CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNI, TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 500G A VÁCUO,CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DEVALIDADE E PESO LÍQUIDO. O CAFÉ DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PROGRAMA DEQUALIDADE DE CAFÉ, DA ABIC, NA CATEGORIA TRADICIONAL OU SUPERIOR. OPRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIASNOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALVORADA	PCT	1950	7,81	15.229,50
13	CHA DE CAMOMILA CX C/10 SACHES DE 13G.CHÁ DE CAMOMILA, EM SACHES, CAIXA COM 10 SACHES DE 13 GRAMAS CONTENDO AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESOLÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM10G	MULTI ERVAS	CX	350	1,98	693,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2018 - ANO XII - 108 Págs.

14	CHA DE CAPIM CIDREIRA CX C/10 SACHE CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, CONTENDO FOLHAS DE CAPIM-CIDREIRA (CYMBOPOGONCITRATUS, STAPF), CAIXA COM 10 SACHÊS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 10G	MULTI ERVAS	CX	350	1,36	476,00
15	CHA DE ERVA DOCE CX C/10 SACHE CHÁ DE ERVA DOCE, FRUTOS DE ERVA-DOCE (PIMPINELLA ANISUM, L.) , CAIXA COM 10 SACHÊS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 20G	MULTI ERVAS	CX	300	2,22	666,00
16	CHA DE HORTELÃ CX C/10 SACHE CHÁ DE HORTELÃ, CONTENDO FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA, L.), CAIXA COM 10 SACHÊS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 10G	MULTI ERVAS	CX	350	1,40	490,00
17	CHA MATE NATURAL A GRANEL EMB. 250G. CHÁ MATE, SABOR NATURAL, A GRANEL. EMBALAGEM DE ATÉ 250G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELIZABETH	UN	1040	2,62	2.724,80
18	CHA MATE SAQUINHO NATURAL CX C/ 25 SACHE CHÁ MATE, SABOR NATURAL. EMBALAGEM COM 25 SACHÊS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 40G	LEÃO	CX	300	3,95	1.185,00
19	CÓCO RALADO EMB. 100G COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, ISENTO DE EMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM DE 100G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FORNECEDOR E PESO LÍQUIDO.	APTI	PCT	450	2,02	909,00
20	CREME DE LEITE EMB. ATÉ 300G. CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS SENDO LATA OU TETRAPAK. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TERRA VIVA	UN	720	2,34	1.684,80

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

21	DOCE DE FRUTAS CREMOSO POTE 500G.DOCE DE FRUTAS, CREMOSO (APENAS SABORES UVA, MORANGO, BANANA OUGOIABA), COM POLPA DE FRUTA NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 500G,PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFOS,SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ODORES ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESOLÍQUIDO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LORENZ	PT	36	3,08	110,88
22	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400G.DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL,ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. ISENTO DE GLÚTEN E DE AMIDO DE MILHO. POTESDE POLIETILENO DE 400G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TRIANGULO	PT	36	2,51	90,36
23	FERMENTO BIOLÓGICO PÓ SECO PARA PÃO SACHE 125G.FERMENTO BIOLÓGICO, PÓ SECO PARA PÃO, INSTANTÂNEO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIA NOCIVA, VALIDADE 01 ANO, SACHÊ DE 125 GR. A EMBALAGEM DEVECONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADEE PESO LÍQUIDO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	SCH	160	3,58	572,80
24	FERMENTO QUÍMICO EMB. 100G.FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM EM LATA OU PLÁSTICO CONTENDO 100 GRAMASCONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DEVALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORESESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	PT	500	1,60	800,00
25	GELATINA DIET EMB. 30G.PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET, SABORES VARIADOS, MORANGO, FRAMBOESA,UVA, ABACAXI, LIMÃO, ETC., PESO LÍQUIDO DE 30 G. PRODUTO ISENTO DE SACAROSE.A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DOFORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DEVALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	CX	150	1,22	183,00
26	GELATINA EM PÓ EMB. 30G.PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS, MORANGO, FRAMBOESA, UVA,ABACAXI, LIMÃO, ETC., PESO LÍQUIDO DE 30 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESOLÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS,SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO	APTI	CX	624	1,00	624,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

	DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
27	LEITE CONDENSADO EMB. ATÉ 400G. LEITE CONDENSADO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TETRA-PAK COM ATÉ 400G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TRIANGULO	UN	850	2,80	2.380,00
28	LEITE DE CÔCO EMB. 200ML LEITE DE CÔCO INTEGRAL NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO TETRA-PAK, DE 200ML CADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MENINA	UN	144	2,20	316,80
29	LEITE EM PÓ EMB. 01KG LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM LAMINADA, CONTENDO 1KG, INFORMANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CCGL	KG	150	19,19	2.878,50
30	LEITE FLUIDO DESNATADO EMB. 01 LITRO LEITE DESNATADO FLUÍDO, CAIXA TETRA-PAK, CONTENDO 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	TIROL	LT	320	2,44	780,80
31	LEITE FLUIDO INTEGRAL EMB. 01 LITRO LEITE INTEGRAL FLUÍDO, CAIXA TETRA-PAK, CONTENDO 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	TIROL	LT	2500	2,45	6.125,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

32	PÃO DE FORMA INTEGRAL EMB. 500G.PÃO DE FORMA INTEGRAL, COM NO MÍNIMO 3G DE FIBRAS E NO MÁXIMO 230MG DESÓDIO POR 50G DE PÃO. PACOTE DE 500G, PEÇA FATIADA. EMBALAGEM PLÁSTICA,ATOXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZODE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	REOLON	PCT	100	5,59	559,00
33	SUCO CONCENTRADO DE UVA EMB. 01 LITROCONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE UVA, PASTEURIZADO COM DILUIÇOMÍNIMA PARA OBTENÇÃO DE REFRESCO DE 1:2 (1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DEÁGUA), EMBALAGEM TETRA PACK OU GARRAFA DE POLIETILENO DE 1 LITRO.INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE UVA, ACIDULANTE, CONSERVANTE E ESTABILIZANTE.NÃO FERMENTANDO, NÃO ALCOOLICO E ISENTO DE AÇÚCAR	IMBIARA	LT	350	8,65	3.027,50
VALOR TOTAL LOTE 06:						63.799,10

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇOBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, MACIAS,LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS. EMBALAGEM CONTENDO AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESOLÍQUIDO MINIMO DE 01KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES DA DATA DE ENTREGA.	JANDIRA	KG	15	11,04	165,60
02	ATUM EM CONSERVA EMB. ATÉ 170G.PREPARADO COM PESCADO FRESCO E LIMPO, DEVISCERADO, APRESENTAÇONATURAL, CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABORPRÓPRIO. ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO NAS EMBALAGENS, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE ATÉ 170G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PESCADOR	LATA	850	4,41	3.748,50
03	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMB. MIN. 200G.AZEITONA VERDE, COM CAROÇO, EM CONSERVA. EMBALAGEM DE VIDRO ROTULADASEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DOFABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. PESO LÍQUIDO DRENADO: 200G	AGROLIVRA	POTE	15	4,66	69,90

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

04	BATATA PALHA EMB. 500G.BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, INTEGRAL E FRITA EM ÓLEO VEGETAL, ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 500G, DE MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	HOT FRITAS	PCT	450	10,18	4.581,00
05	CANELA EM PAU EMB. 50G.CANELA EM PAU, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	APTI	PCT	120	3,00	360,00
06	CANELA EM PÓ EMB. 50G.CANELA EM PÓ, FINA, HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABORES PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 50G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	APTI	PCT	120	2,64	316,80
07	CATCHUP TRADICIONAL FRASCO 400G CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	LORENZ	FR	200	3,49	698,00
08	CHAMPIGNON FATIADO BALDE 02KG CHAMPIGNON FATIADO, APRESENTANDO COR CLARA, SEM A PRESENÇA DE PARASITAS E FUNGOS. BALDE DE 2KG LACRADO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FORNECEDOR E PRAZO DE VALIDADE	CAMPO BELO	BD	50	40,31	2.015,50
09	COLORAU EM PÓ EMB. 500G. COLORAU EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	APTI	PCT	130	3,17	412,10
10	CRAVO DA ÍNDIA EMB. 30G. CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 30G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS OU NOCIVOS.	JANDIRA	PCT	120	7,14	856,80

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

11	ERVILHA VERDE EM CONSERVA EMB. 300G.ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS *LATA, SACHE OU TETRAPACK) DE ATÉ 300G ISENTAS DE FERRUGENS OU AMASSADOS. A EMBALAGEM DEVECONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DEVALIDADE E PESO LÍQUIDO	STELA D'ORO	UN	650	1,32	858,00
12	EXTRATO DE TOMATE EMB. ATE 350G.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR,SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM LATA, SACHE OU TETRA PACKCOM ATÉ 350 GRAMAS, NÃO PODENDO SER VIOLADA,OU AMASSADA, LIVRE DEPARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVECONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DEVALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BONARE	UN	1560	1,36	2.121,60
13	LOURO DESIDRATADO EMB. 500G.LOURO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JANDIRA	PCT	110	13,85	1.523,50
14	MAIONESE EMB. 500G.MAIONESE INGREDIENTES:ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDOMODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO,ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTEEDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTESÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTENHA GLÚTEN.EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GCONTENDO O NOME DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE EPESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OUQUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIRDA DATA DE ENTREGA.	SOYA	PT	470	3,54	1.663,80
15	MANGERONA DESIDRATADA EMB. 50G.MANGERONA DESIDRATADA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50G CONTENDO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JANDIRA	PCT	150	4,49	673,50
16	MANJERICÃO DESIDRATADO EMB. 50G.MANJERICÃO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50G CONTENDO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	JANDIRA	PCT	110	2,32	255,20

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

17	MARGARINA SEM SAL POTE 500G.MARGARINA SEM SAL, COM 80% DE LIPÍDEOS, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM ATÓXICA, COM 500G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELICIA	PT	720	4,96	3.571,20
18	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. ATÉ 300G.MILHO VERDE EM CONSERVA, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM TETRA PACK, SACHE OU LATA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ATÉ 300G. MÍNIMO DE 200G. DRENADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	STELA D'ORO	UN	900	1,32	1.188,00
19	MOLHO DE SOJA EMB. 150ML MOLHO DE SOJA (SHOYU) COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 150ML CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAVI	FR	50	2,33	116,50
20	MOLHO INGLÊS EMB. 150ML MOLHO INGLÊS: PRODUTO PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA AÇÚCAR, CAMELO, SAL, CRAVO E CANELA, ENTRE OUTROS. COM ASPECTO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 150ML CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'AJUDA	FR	50	2,12	106,00
21	MOSTARDA AMARELA EMB. 200G.MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	LORENZ	FR	270	1,67	450,90
22	OLEO DE SOJA REFINADO EMB. PET 900ML OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	COAMO	UN	2100	3,85	8.085,00
23	OREGANO DESIDRATADO EMB. 50G OREGANO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	APTI	PCT	100	6,17	617,00
24	PEPINO EM CONSERVA PESO DRENADO EMB. 300G.PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO EM	JOAO MARIA	E PT	10	5,90	59,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

	CONSERVA. EMBALAGEM DE VIDRO,TRANSPARENTE, COM PESO DRENADO DE 300G QUE CONTENHA A IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ISENTO DEMOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DEVALIDADE DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
25	QUEIJO RALADO PARMESÃO EMB. 50G.QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DOFORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	ORQUIDEA	PCT	280	3,99	1.117,20
26	SAGU DE MANDIOCA EMB. 500GSAGU DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE QUE CONTENHA AIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OUQUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIRDA DATA DE ENTREGA.	LORENZ	PCT	250	4,01	1.002,50
27	SARDINHA EM CONSERVA OLEO EMB 125 A 150G.SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIOSUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. EMBALAGEM EM LATA COM REVESTIMENTOINTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 E 150G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NALTIQUE	LATA	920	2,94	2.704,80
28	SELETA DE LEGUMES EMB. 350G.SELETA DE LEGUMES CONTENDO CENOURA, ERVILHA E BATATA COZIDOS,ACONDICIONADO EM LATAS OU EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 350 GRAMAS, ISENTO DEFERRUGEM, AMASSADO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UN	920	2,45	2.254,00
29	VINAGRE DE ALCOOL EMB. 750ML.VINAGRE DE ÁLCOOL, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO.EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHEMIM	FR	800	1,76	1.408,00
VALOR TOTAL LOTE 07:						42.999,90

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

01	MASSA PARA LASANHAMASSA FRESCA PARA LASANHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 1KGCONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DEVALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TERPASSADO POR INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ESTAR ISENTO DEBOLORES/MOFOS, SUJIDADES OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E/OU ESTRANHAS AO PRODUTO.	AMABILE	KG	300	6,62	1.986,00
02	NHOQUE CONGELADO NHOQUE DE BATATA PRE COZIDO, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃODO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE, MODO DECONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO MINIMO DE 01KG. O PRODUTO DEVE TER PASSADOPOR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUECOM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	AMABILE	KG	80	13,50	1.080,00
03	PRESUNTO COZIDO EMB. 500G.PRESUNTO COZIDO COM 100% DE CARNE SUÍNA, FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DEVALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TERPASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CIDADE ALIMENTOS	KG	420	20,95	8.799,00
04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMB. 500G A 1KG QUEIJO MUSSARELA FATIADO, INTERFOLHEADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G A 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CIDADE ALIMENTOS	KG	420	21,75	9.135,00
VALOR TOTAL LOTE 08:						21.000,00

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDIOS DÓMANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICAQUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	300	8,56	2.568,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

02	ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE , TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	UN	150	5,40	810,00
03	BANANA CATURRA BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CATURRA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MADURA, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1600	1,53	2.448,00
04	BANANA MAÇÃ BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MADURA, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	250	6,36	1.590,00
05	CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	400	5,20	2.080,00
06	LARANJA LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO	CEASA - PR	KG	500	2,98	1.490,00
07	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO	CEASA - PR	KG	1300	1,58	2.054,00
08	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	150	6,88	1.032,00
09	MAÇÃ GALA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	2000	4,22	8.440,00
10	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	2000	4,50	9.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

11	MARACUJÁ EXTRA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	CEASA - PR	KG	15	8,49	127,35
12	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS OU DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	2600	1,62	4.212,00
13	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	850	3,39	2.881,50
14	OVOS DE GALINHA GRANDE, PESO MÍNIMO 50G, EMBALADO EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO EM CAIXILHOS OU DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	SANTO ANTONIO	DZ	550	4,18	2.299,00
15	PERA WILLIAMS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	650	7,09	4.608,50
16	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1350	2,69	3.631,50
17	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	3250	3,68	11.960,00
18	UVA VERMELHA UVA NIÁGARA, CACHOS CHEIOS, COM BAGOS FIRMES E LISOS, DE COR E TAMANHO UNIFORMES. BAGOS PRESOS AO CACHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, LARVAS OU PARASITOS. VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA - PR	KG	50	8,94	447,00
VALOR TOTAL LOTE 09:						61.678,85

LOTE 10

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABÓBORA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 02 KG, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	UN	300	2,75	825,00
02	ABOBORA MENINA DE PESCOÇO ABÓBORA MENINA (DE PESCOÇO), DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	600	1,84	1.104,00
03	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1100	2,26	2.486,00
04	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	UN	300	2,55	765,00
05	AGRIÃO EM MAÇO COM FOLHAS FRESCAS, DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCURECIDOS. COM TALOS FIRMES. DEVE SER ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	CEASA - PR	UN	400	2,43	972,00
06	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	UN	1550	1,65	2.557,50
07	ALHO COM BULBO INTEIRONACIONAL DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES. DEVEM ESTAR ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 1KG	CEASA - PR	KG	450	20,43	9.193,50
08	BATATA INGLESA ESPECIAL, LISA, COM COLARAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, SEM BROTOS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	3000	2,24	6.720,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

09	BATATA SALSADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	600	4,29	2.574,00
10	BATATA-DOCE, ROXA BATATA-DOCE, ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1100	2,49	2.739,00
11	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1100	3,99	4.389,00
12	BROCOLIS COM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	UN	800	3,20	2.560,00
13	CEBOLA BRANCA COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1750	2,22	3.885,00
14	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	2600	3,27	8.502,00
15	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	MÇ	540	1,16	626,40
16	CHUCHU VERDE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	2000	1,72	3.440,00
17	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	MÇ	1000	1,88	1.880,00
18	COUVE-FLOR COM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	UN	1000	2,94	2.940,00
19	ESCAROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	MÇ	800	1,17	936,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2018 - ANO XII - 108 Págs.

20	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1200	4,38	5.256,00
21	PEPINO TIPO SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	1500	1,99	2.985,00
22	PIMENTÃO VERDE EXTRA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CEASA - PR	KG	300	7,11	2.133,00
23	RABANETE DE COLORAÇÃO UNIFORME, REDONDO, FIRME COM FOLHAS FIRMES E BEM VERDES. PRODUTO ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SUJIDADES, LARVAS OU PARASITOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	750	2,84	2.130,00
24	REPOLHO VERDE ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	UN	520	1,90	988,00
25	RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FOLHAS FIRMES, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA - PR	MÇ	700	2,53	1.771,00
26	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA QUE FICARÁ EMPRESTADA À COZINHA PARA ARMAZENAMENTO DO ALIMENTO.	CEASA - PR	KG	850	6,08	5.168,00
VALOR TOTAL LOTE 10:						79.525,40

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO, IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DEACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITOSE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGO FORTE	KG	1200	21,68	26.016,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

02	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, SEM PELANCA, SEMGORDURA, IN NATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGO FORTE	KG	2500	21,19	52.975,00
VALOR TOTAL LOTE 11:						78.991,00

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA - CUBOS DE PATINHO CARNE DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS (APROXIMADAMENTE 5CMX5CM), SEMPELANCAS, COM ATÉ 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS E OSSOS, TIPO PATINHO, INNATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGO FORTE	KG	2600	17,63	45.838,00
02	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA DO TRASEIRO, CORTADA EM CUBOS, SEM OSSO, INNATURA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGO FORTE	KG	2500	13,00	32.500,00
VALOR TOTAL LOTE 12:						78.338,00

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA - FRALDINHA CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA, PEÇA DE APROXIMADAMENTE 2 A 2,5KG, SEM OSSO COM POUCA GORDURA E SEM PELANCA, IN NATURA CONGELADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO	FRIGO FORTE	KG	2500	21,80	54.500,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

	DEVALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
VALOR TOTAL LOTE 13:						54.500,00

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA - POSTA BRANCO (LAGARTO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO LAGARTO (POSTA BRANCA), EM PEÇAS DE 2,5 A 3KG CADA, LIMPA, SEM OSSO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA E SEM PELANCAS, INNATURA CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGO FORTE	KG	2200	18,63	40.986,00
VALOR TOTAL LOTE 14:						40.986,00

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA - POSTA VERMELHA (COXÃO MOLE) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, EM PEÇAS DE 2,5 A 3,5KG, LIMPA, SEM OSSO, SEM PELE, COM POUCA GORDURA E SEM PELANCA, IN NATURA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGO FORTE	KG	2500	21,20	53.000,00
VALOR TOTAL LOTE 15:						53.000,00

LOTE 16						
---------	--	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE DE FRANGO (COXA)COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG A 1,5 KG, LIVRE DEPARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVETER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.EMBALAGEM PLASTICATRANSARENTE CONTENDO MINIMAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DOFORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO.	CANÇÃO	KG	2000	6,78	13.560,00
02	CARNE DE FRANGO(COXINHA DA ASA)COXINHA DA ASA COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG A 1,5 KG, LIVRE DEPARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TERPASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLASTICATRANSARENTE CONTENDO MINIMAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DOFORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO	CANÇÃO	KG	2000	9,16	18.320,00
03	CARNE DE FRANGO (PEITO)PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO, COM ATÉ 8% DE ÁGUA, EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUERSUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER PASSADO PORINSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDOMINIMAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DEVALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO	CANÇÃO	KG	2550	9,20	23.460,00
04	CARNE DE FRANGO (SOBRECOXA)SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG A 1,5 KG,LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS,PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OPRODUTO DEVE TER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA.EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO MINIMAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO	CANÇÃO	KG	2000	7,12	14.240,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

05	CHESTER AVE TIPO CHESTER, INTEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 4KG, IN NATURA, CONGELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	BLESSER	KG	150	16,13	2.419,50
VALOR TOTAL LOTE 16						71.999,50

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BACON EM MANTA COM PESO APROXIMADO DE 3 A 5KG, EMBALADO À VACUO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	NUTRIBRAS	KG	10	17,46	174,60
02	LINGÜIÇA CALABRESA - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA INTEIRA, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, PACOTES DE ATÉ 3KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	NUTRIBRAS	KG	12	14,81	177,72
03	LOMBO SUINO CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, SEM OSSO, EM PEÇAS, IN NATURA, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	FRIGO FORTE	KG	50	18,96	948,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

04	PERNIL SUINOCARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, COM OSSO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 2 A 4KG, INNATURA, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER PASSADO POR INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES.	FRIGO FORTE	KG	50	11,75	587,50
VALOR TOTAL LOTE 17:						1.887,82

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 687.796,32 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Guaratuba, 15 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 053/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
HUDSON P. DE ARAÚJO & CIA LTDA ME	04.423.549/0001-40	Avenida Damião Botelho de Souza, nº 1625, bairro Piçarras, Guaratuba PR, 3472-3333 – 3472-1100

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de ar condicionado e manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, equipamentos domésticos e industriais, para atendimento de todas as secretarias municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00510;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00107;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00510;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00510;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00510;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00555;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.022-10.122.00532-078-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.022-10.122.00532-078-3.3.90.30.00.00-00331;
-09.022-10.122.00532-078-3.3.90.30.00.00-00495;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.122.00532-087-3.3.90.30.00.00-00314;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.004-10.122.00532-093-3.3.90.30.00.00-00791;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.30.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.30.00.00-00808;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.30.00.00-00938;
-10.001-08.243.00502-062-3.3.90.30.00.00-00939;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.30.00.00-00000;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.30.00.00-00807;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.30.00.00-00934;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.30.00.00-00936;
-10.001-08.243.00502-061-3.3.90.30.00.00-00940;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00510;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00512;
-11.001-20.608.00642-107-20.628.00642.042-3.390.30.00.00-00000;
-11.001-20.608.00642-107-20.628.00642.042-3.390.30.00.00-00510;
-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.30.00.00-00000;
-15.001-02.125.0060-2101-3.3.90.30.00.00-00510;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.30.00.00-00000;
-20.001-02.125.0060-2101-3.3.90.30.00.00-00510;
-21.001-06.182.0058-2034-3.3.90.30.00.00-00000;
-21.001-06.182.0058-2034-3.3.90.30.00.00-00510;
-22.001-16.482.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000;
-22.001-16.482.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.30.00.00-00000;
-23.001-15.606.005-2004-3.3.90.30.00.00-00510;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO MULTI MARCAS AR CONDICIONADOS,CORTINAS DE AR,REFRIGERADORES,FREEZERS,BEBEDOUROS,E FRIGOBARES	H	500	90,00	45.000,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS MULTI MARCAS FORNOS ELETRICOS,MICROONDAS,MÁQUINAS DE LAVAR, MAQUINAS DE LAVAR INDUSTRIAL E CENTRIFUGAS DE ROUPAS	H	100	60,00	6.000,00
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA/EQUIP. DOMÉSTICOS/FOGOES FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS	H	50	70,00	3.500,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					54.500,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 21.000BTUS CICLO/FRIO	SV	20	400,00	8.000,00
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS CICLO/FRIO	SV	15	400,00	6.000,00
03	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000BTUS CICLO/FRIO	SV	5	500,00	2.500,00
04	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS CICLO/FRIO	SV	25	350,00	8.750,00
05	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000BTUS CICLO/FRIO	SV	5	600,00	3.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					28.500,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Guaratuba, 27 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL
CPF Nº: 868.244.659-68

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 054/2018

OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviços médicos especializados credenciados por hora/plantão, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento a população, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.001-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.001-10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-00303,

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: 99(noventa e nove)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 27 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018 PROCESSO Nº 21011/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº**002/2018**, constitui objeto deste PREGÃO, o registro de preços, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela Paraná edificações atualizada, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município, conforme as especificações no Anexo I do Edital nº 002/2018.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 002/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **30 de janeiro de 2018**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO item único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **JP DUQUE OBRAS LTDA.**, respectivamente:

- **TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES INCLUSIVE O BDI de 10% (dez por cento).**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 21681/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **003/2018**, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos domésticos e instalação de ar condicionado para todas as Secretarias Municipais, durante o período de um ano, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência do Edital n.º 003/2018.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 003/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **31 de janeiro de 2018**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os lotes 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **HUDSON P. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME**, respectivamente:

- **O LOTE 01 EM R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
- **O LOTE 02 EM R\$ 28.250,00** (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 PROCESSO Nº 21770/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **006/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2018, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 006/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **28 de fevereiro de 2018**, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 13, 24 e 25 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, **MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**. respectivamente:

- O LOTE EM 01 R\$ 55.979,30 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
- O LOTE EM 02 R\$ 44.999,90 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
- O LOTE EM 03 R\$ 56.999,20 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
- O LOTE EM 04 R\$ 71.994,80 (setenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
- O LOTE EM 05 R\$ 37.995,10 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
- O LOTE EM 07 R\$ 31.999,15 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

- O LOTE EM 13 R\$ 44.785,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
- O LOTE EM 24 R\$ 27.085,00 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais)
- O LOTE EM 25 R\$ 83.655,00 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 08 e 09 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, respectivamente:

- O LOTE 08 EM R\$ 57.814,25 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
- O LOTE 09 EM R\$ 19.997,64 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

4º. Assim HOMOLOGO os Lotes 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, - em favor da empresa **CWB WORDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, respectivamente:

- LOTE 11 EM R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)
- LOTE 12 EM R\$ 35.306,00 (trinta e cinco mil e trezentos e seis reais)
- LOTE 14 EM R\$ 68.001,40 (sessenta e oito mil e um real e quarenta centavos)
- LOTE 15 EM R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta reais)
- LOTE 16 EM R\$ 43.586,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
- LOTE 17 EM R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta reais)
- LOTE 20 EM R\$ 21.505,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinco reais)
- LOTE 21 EM R\$ 87.870,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais)
- LOTE 22 EM R\$ 23.810,25 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
- LOTE 23 EM R\$ 71.430,75 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

5º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem atas de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de abril de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA

CNPJ n.º: 05.007.170/0001-11

Endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 279 – Distrito de São Luiz – Londrina – PR

5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 171/2015 - PMG

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba para o ano letivo de 2017 e 2018, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme as especificações no Anexo I deste Edital e a proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3010

-06.06.002-12.361.0013.2-068-3.3.90.33.00.00-00103;

3020

-06.06.002-12.361.0013.2-068-3.3.90.39.00.00-00104;

3030

-06.06.002-12.361.0013.2-068-3.3.90.39.00.00-00107;

3040

-06.06.002-12.361.0013.2-068-3.3.90.39.00.00-00119;

3050

-06.06.002-12.361.0013.2-068-3.3.90.33.00.00-00130

VALOR MENSAL: R\$ 295.735,80 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

**8º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2015 - PMG**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr Placido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-12.361.0013.2059-3.3.90.39.00.00-00103

-06.002-12.361.0013.2059-3.3.90.39.00.00-00104

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO-VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville - SC

**9º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2014 - PMG**

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza **conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil Amor e Carinho, Peixinho Dourado e Silmara Farias de Souza no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-12.361.0013.2059-3.3.90.39.00.00-00103

-06.002-12.361.0013.2059-3.3.90.39.00.00-00104

VALOR: R\$ 931.460,64 (novecentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **MARIA LUCIA DA SILVA FRANÇA**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 13 de março de 2018.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 13 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **ENEDIANE TOBLER DARGA**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 13 de março de 2018.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 23 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **SIMONE APARECIDA SABATOVISKI**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 27 de março de 2018.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 27 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **FRANCIELLE CRISTINA KURTZ**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 27 de março de 2018.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 27 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **CARLA EDICLÉIA DOS SANTOS SZCZEPANSKI**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 27 de março de 2018.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 27 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: ANA CAROLINE DO NASCIMENTO
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO:.....: CUIDADOR SOCIAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.979,46
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 8 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: CLAUDIA MARIA HASS TEIXEIRA
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO:.....: CUIDADOR SOCIAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.979,46
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **JEAN CARLOS PRATES**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **CUIDADOR SOCIAL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.979,46

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **FRANCIELE LEITE CARNEIRO**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 8 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA FARIA**
OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 8 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **CRISTA DA SILVA PARADELA**
OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

v

Guaratuba, 8 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **SHALOM CALEB GARCIA LUJAN**
OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **ANA CLAUDIA LANÇONI**
OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**
VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **SANDRA MARA RODRIGUES**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **NEIVA APARECIDA FOGAÇA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.071,55

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de março de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 500 - Guaratuba, 13 de Abril de 2.018 - ANO XII - 108 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Alex Elias Antun Secretario do Esporte e do Lazer	Jacson José Braga Secretário da Segurança Pública
Cátia Regina Silvano Secretária da Educação	Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral
Donato Focaccia Secretário da Administração	Elaine Mattos Fogaça Dias Secretaria da Cultura e do Turismo
Fausto André da Mota Secretário do Urbanismo	Fernanda Estela Monteiro Machado Procuradora Fiscal
Jean Colbert Dias Secretário das Finanças e do Planejamento	Jemima Aliano Secretária da Saúde
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	Mario Edson Pereira Fischer Da Silva Secretário da Infraestrutura e das Obras Secretário Para as Demandas da Área Rural
Vicente Claudio Variani Secretário da Pesca e da Agricultura Secretário do Meio Ambiente	Gabriel Gonçalves Secretário da Habitação

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
<http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br>